PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para Organização e Execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Descrição	Unid	Valor Contratado
Contratação de empresa especializada para Organização e Execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contemplando: Organização documental prévia; Palestra com o tema Central: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"; Incluindo preparação do Conteúdo e apresentação; Orientação Técnica metodológica; Elaboração do Regimento Interno; Apoio na construção da Resolução; Organização do fluxo da Conferência; Condução dos Eixos temáticos; Estruturação do relatório Final;	1	R$ 9.600,00

2.2 As Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), deverão acontecer em todos os municípios brasileiros ao longo de 2026 (fevereiro a junho ou novembro a dezembro), como etapas prévias para as Conferências Estadual e Nacional que deverão acontecer em 2027. O tema Central da Conferência é "Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA) e a Democracia Participativa", estruturando-se em eixos voltados à proteção, controle social e políticas públicas. Os municípios deverão mobilizar entidades e serviços locais para debater a realidade das crianças e adolescentes, com foco em atuação dos Conselhos Tutelares e combate à violência.

2.3 As conferências devem garantir a participação de pelo menos 50% de crianças e adolescentes. As conferências são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização. Sua principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades nas Políticas Públicas para os próximos. Neste sentido, o município de Xaxim/SC, atendendo as orientações das esferas Nacional e Estadual está na etapa de organização para a realização da Etapa Municipal.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 9.861,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais)**.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 A empresa INSTITUTO CRESCER, CNPJ 40.548.864/0001-67, apresentou proposta no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a organização e execução da etapa Municipal da Conferência da Criança e do Adolescente.

4.2 Conclui-se que o valor global de R$ 9.600,00) nove mil e seiscentos reais está compatível com os preços praticados no mercado para o serviço. Dessa forma, o preço está devidamente justificado, demonstrando economicidade, proporcionalidade e adequação ao interesse público.

4.3 Entre as empresas da área as quais buscou-se orçamentos, o Instituto Crescer foi a que apresentou menor valor, demonstrando desta forma economicidade para a Administração Pública, conforme valores abaixo:

- **a)** INSTITUTO CRESCER - CNPJ 40.548.864/0001-67: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
- **b)** ESTRATÉGIA ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ 30.469.029/0001-88: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
- **c)** INSTITUTO RANAI ENSINO E DESENVOLVIMENTO - CNPJ 46.757.247/0001-58: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A contratação da empresa Instituto Crescer justifica-se pela necessidade de o Município organizar, coordenar e executar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2026, etapa preparatória indispensável para as Conferências Estadual e Nacional previstas para o ano de 2027.

5.2 A realização da Conferência constitui importante instrumento de participação social e democrática, possibilitando a discussão, avaliação e proposição de ações e políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. O evento visa fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), promovendo o debate Inter setorial entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, bem como incentivando a participação da sociedade civil e dos órgãos de controle social.

5.3 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade das atividades envolvidas na organização, planejamento, condução metodológica e suporte técnico da Conferência, considerando que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com disponibilidade e qualificação específica para execução integral dos serviços demandados, sem prejuízo das atividades administrativas ordinárias já desempenhadas pelos servidores públicos municipais.

5.4 Além disso, a necessidade de contratação foi deliberada e aprovada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião específica, reconhecendo a importância de apoio técnico especializado para garantir a adequada realização do evento, em conformidade com as orientações e diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

5.5 Para fins de seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, foram realizadas cotações de preços junto a empresas do ramo pertinente, tendo a empresa Instituto Crescer apresentado o menor valor global, correspondente a R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

5.6 O pagamento será realizado com recursos provenientes do FIA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e a Conferência deverá ocorrer no período compreendido entre

fevereiro e junho de 2026, ou, alternativamente, entre novembro e dezembro de 2026, conforme definição da Administração Municipal e do CMDCA.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **INSTITUTO CRESCER**
CNPJ: 40.548.864/0001-67.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
DOTAÇÃO 117 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
FONTE: 1.500 - CONTA: 28.434-3 FIA CUSTEIO.

Município de Xaxim, 18 de maio de 2026

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.05.21 15:56:13 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal